



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)**

**ATA DE REUNIÃO  
Nº 04/2022**

**Data:** 09.03.2022

**Horário:** 10h

**Local:** Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo *Microsoft TEAMS*, os seguintes membros:

- Des. Arthur Narciso de Oliveira Neto;
- Dra. Daniela Bandeira de Freitas;
- Juiz João Felipe Nunes Ferreira Mourão;
- Juiz Ricardo Lafayette Campos;
- Juiz Rodrigo Moreira Alves;
- Juiz Anderson de Paiva Gabriel;
- Sra. Michele Vieira de Oliveira, Diretora da DEGEP;
- Sr. Ivan Lindenberg Junior, representante da DGTEC;
- Sra. Virna Amorim, Diretora da DGTEC;
- Sra. Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira, especialista em proteção de dados.

O **Des. Arthur Narciso de Oliveira Neto** inicia agradecendo a presença de todos e informa que a presente reunião trata de **Sessão de Julgamento** dos requerimentos referentes à LGPD.

**1) Processo SEI nº 2021-06121215 – Relator: Dr. Rodrigo Moreira Alves**

**TEMA:** Processo instaurado por deliberação do Comitê para análise da questão contida no processo SEI 2021-0625249 de uma forma mais abrangente, relacionada com a possibilidade de figurar no resultado da consulta por nome processos encerrados com determinação de arquivamento e baixa.

**VOTO DO RELATOR:** RECOMENDO à d. Presidência deste E. Tribunal de Justiça que, em observância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no exercício de sua exclusiva competência, adote as medidas que entender mais adequadas e necessárias para assegurar a inibição da pesquisa pública pelo “nome da parte”, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **em relação**

**aos processos judiciais de competência cível já encerrados e com determinação de baixa e arquivamento definitivo.**

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o Comitê deliberou, nos termos do voto do relator, no sentido de recomendar à Presidência deste Tribunal de Justiça que adote as medidas que entender mais adequadas e necessárias para assegurar a inibição da pesquisa pública pelo “nome da parte”, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em relação aos processos judiciais de competência cível já encerrados e com determinação de baixa e arquivamento definitivo.

**2) Processo SEI nº 2021-0695375 – Relatora: Dra. Daniela Bandeira de Freitas**

**TEMA:** Trata-se de procedimento administrativo instaurado para análise da minuta de acordo de Cooperação Técnica, sem repasse de verba, a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e o Instituto de Segurança Pública, que tem por objeto o compartilhamento e o intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas

**VOTO DO RELATOR:** Voto no sentido de que o possível atendimento do requerimento não implicaria em inobservância das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, desde que anonimizados os dados pessoais e resguardados os dados sensíveis.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o Comitê deliberou no sentido de que possível atendimento ao requerimento pelo TJ/RJ não implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), desde que anonimizados os dados pessoais e resguardados os dados sensíveis.

**3) Processo SEI nº 2021-0695456 – Relatora: Dra. Daniela Bandeira de Freitas**

**TEMA:** Trata-se de requerimento formulado por Licks Attorneys, escritório de advocacia que atua na área da Propriedade Industrial, solicitando o quantitativo de ações judiciais que versem sobre Propriedade Industrial, ajuizadas desde janeiro de 2016, e a relação com o número dos respectivos processos e demais dados que estejam disponíveis na base de dados do TJRJ em 1ª e 2ª instância (ex. nome das

partes, data de ajuizamento, status etc.). Informa que, recentemente, iniciou um centro de pesquisa com vistas ao aprofundamento do conhecimento por seus membros, bem como com o intuito de compartilhar esse conhecimento na comunidade, através do seu website.

**VOTO DO RELATOR:** Voto no sentido da perda do objeto, na medida que esse pleito já foi apreciado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o Comitê deliberou, nos termos do voto do relator, da perda do objeto do requerimento, na medida que esse pleito já foi apreciado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

**Desembargador ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)

CERTIDÃO  
Certifico que a presente Ata foi  
assinada/aprovada eletronicamente em  
10/03/2022  
Carlos Tubenclak  
Chefe de Serviço do SEATE